



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06050000344/20	21/08/2020 10:18:11	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00348047-2 / JOSE JEOVA DE MELO ROCHA	2.2 CPF/CNPJ: 086.810.666-68
2.3 Endereço: FAZENDA LAGOA, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: NOVA PONTE	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00348047-2 / JOSE JEOVA DE MELO ROCHA	3.2 CPF/CNPJ: 086.810.666-68
3.3 Endereço: FAZENDA LAGOA, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL
3.5 Município: NOVA PONTE	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Estiva, Airao e Lagoa Dourada	4.2 Área Total (ha): 312,5924
4.3 Município/Distrito: NOVA PONTE	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.389	Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: NOVA PONTE

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 9,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	312,5924
Total	312,5924

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	200,2828
Nativa - sem exploração econômica	110,5368
Infra-estrutura	1,7728
Total	312,5924

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	146,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	143,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			
Cerrado			
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			
Cerrado			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6)      Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	211.674      7.888.367
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		
Agricultura			
	<b>Total</b>		
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha	118,73	M3
MADEIRA BRANCA	Madeira	31,13	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - corte de árvores isoladas

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

A propriedade denominada Fazenda Estiva, Airão e Lagoa Dourada, localiza-se no município de Nova Ponte-MG, possuindo área total de 312,5924 ha, e que após georreferenciamento passou a ter 317,1752 ha, de acordo com a matrícula 17.389 do CRI de Nova

Ponte - MG. A propriedade possui baixa vulnerabilidade natural e encontra-se fora de área prioritária para conservação da biodiversidade, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. A propriedade está inserida dentro

do bioma cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de cerrado sentido restrito. Possui fauna característica destes locais. A propriedade possui reserva legal averbada na própria matrícula, além de áreas de preservação permanente e de remanescente de vegetação nativa conservadas e preservadas. A atividade principal desenvolvida na propriedade é a bovinocultura de corte, e o proprietário requer a supressão de 146 (cento e quarenta e seis) árvores isoladas vivas em uma área de 45,02 ha para implantação de projeto de agricultura, o rendimento lenhoso estimado é de 118,73 m<sup>3</sup> de lenha e de 31,13 m<sup>3</sup> de madeira, que serão consumidos dentro da propriedade. Dentre as espécies encontradas na área vistoriada e conforme descrito no levantamento apresentado, encontram-se 3 (três) espécies de Ipê Amarelo que não serão suprimidas. Diante disso fica deferido o corte de 143 (cento e quarenta e três) árvores isoladas em uma área de 45,02 ha para implantação de projeto de agricultura, com um rendimento lenhoso estimado de 118,73 m<sup>3</sup> de lenha e 31,13 m<sup>3</sup> de madeira, nas coordenadas 23K 211.674 e 7.888.367, e indeferido o corte das árvores de Ipê Amarelo. Vale ressaltar que fica proibido o corte e ou o aproveitamento de espécies protegidas por Lei.

Como medidas mitigadoras deverão ser tomadas práticas de conservação de solo, isolamento e proteção de áreas de preservação existentes na propriedade.

Áreas que não sofrerão intervenção deverão ser delimitadas e demarcadas para evitar supressão de árvores em área não autorizada.

Vale ressaltar que fica proibido o corte e ou o aproveitamento de espécies protegidas por Lei.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

IGNACIO JORGE NASSER - MASP: 1.198.192-5

---

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652

---

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 17 de setembro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**

---